TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

P O R T A R I A Nº 222/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXV da Resolução nº 298/2018 (Regimento Interno do Tribunal), considerando a decisão exarada, por esta Presidência, no Procedimento Administrativo Digital–PAD nº 6.643/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade plena, à servidora **Rossana da Cunha Gehlen**, matrícula nº 508.631-0, portadora do CPF nº 529.572.170-15, no cargo, criado pela Lei n. 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea "a" e 188 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens previstas no art. 67, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; art. 62-A da Lei nº 8.112/90 c/c art. 15, §1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e arts. 11, 12 e 13, inciso VIII e art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2019.

Desembargador **Carlos Escher**